

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de tintas para impressão offset

A contratação visa a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica elencadas neste termo. Os insumos pretendidos fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção das atuais atividades da SEGRAF. O custo x benefício se justifica pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. Hoje os produtos impressos pela SEGRAF atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades legislativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEGING	Fabrcio Ferrão Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve contemplar tintas de escala CMYK, conforme habitualmente utilizado pela indústria gráfica mundial. Ademais, os itens precisam estar em conformidade com as melhores especificações e com as necessidades do setor, a saber:

- Para o sistema de impressão Offset em papéis: revestidos fosco e brilho, offset, vergê, pólen soft e reciclado.
- Para utilização nas Impressoras planas: Roland700, Roland Bicolor Rekord e Heidelberg SM 74.
- Para utilização em máquinas com reversão.
- À base de óleos vegetais (Decreto nº 7.746/2012).
- Adequada para acabamento com laminação BOPP.



- Acondicionada em embalagens apropriadas, de 2 ou 2,5 Kg.
- Marcas de referência: SunChemical, Toyo ou similar
- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.

Será incluído, também, tintas da tipologia Pantone

5. Levantamento de Mercado

Os itens podem ser facilmente encontrados por diversos fornecedores de mercado, sendo amplamente comercializado por representantes comerciais,

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas no futuro termo de referência serão aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração Pública, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os produtos são comumente encontrados no mercado de produtos gráficos, dispondo este de diversas marcas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a compra dos itens indispensáveis à manutenção da capacidade produtiva do parque gráfico da SEGRAF e do atual portfólio de produtos gráficos entregues ao Senado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo a ser solicitado considerar-se-á na elaboração do Termo de Referência os números informados pelo Relatório de Ponto de Ressuprimento emitido pelo sistema SPALM, acerca dos itens elencados no ponto 4 “Descrição dos requisitos da contratação”. Como ponto de partida, podemos utilizar a análise que embasou o TR de 2023, a saber:



O quantitativo previsto no termo de referência, naquela ocasião, foi aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, refletiu a necessidade da Administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2022, 2023 e 2024. Eliminamos, Após essa etapa, estimou-se uma contratação via ARP que permitisse estoque regulador de 18 meses + 1 desvio padrão. A escolha por 18 meses deve-se ao fato de reduzir os riscos de uma possível incapacidade do contratado em algum acionamento, principalmente se o mesmo ocorrer no final de vigência da ARP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500.000,00

R\$ 500.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Deve ser adotado o critério de adjudicação global. Tal critério se justifica por questões técnicas: o processo de impressão offset é, essencialmente, resultado de reações químicas e, durante a impressão, as tintas gráficas são aplicadas em conjunto, entrando em contato umas com as outras, reagindo quimicamente entre si. Por isso, tendo em vista a qualidade final, a necessidade do alcance de tonalidades específicas, a correta secagem e a previsibilidade nos trabalhos em policromia, é fundamental que as tintas sejam da mesma marca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente solicitação não tem vinculação a nenhum projeto do GEP. Faz-se necessária para manter a operacionalidade da Secretaria em conformidade com o RASF.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Evitar a paralisação dos serviços de produção gráfica bem como manter a capacidade produtiva do parque gráfico da SEGRAF, tendo em vista serem tais itens indispensáveis

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens devem conter cláusula de logística reversa e/ou recolhimento especial por contrato do Senado Federal, tendo em vista a necessidade de descarte adequado para não causar danos ao lençol freático.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Compra corriqueira e de acordo com as melhores práticas do mercado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para prosseguimento

FABRICIO FERRAO ARAUJO

Especialista Técnico





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	4
3. Requisitos do fornecedor	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	11
5. Modelo de gestão	12
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	12
7. Obrigações do Fornecedor Beneficiário	12
8. Regime de execução	13
9. Condições de recebimento do objeto	15
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	15
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	15
12. Forma de pagamento.....	15
13. Condições de reajuste	15
14. Garantia contratual.....	15
15. Plano de contratações.....	16
16. Responsável pela elaboração do TR	16
ANEXO I.....	17
1. Especificações técnicas do objeto.....	17
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	17
ANEXO II.....	1
1. Valor estimado da contratação	1





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Aquisição de tintas para impressão offset

00200.014830/2024

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK) para utilização no sistema de impressão Offset da SEGRAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação visa a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica elencadas neste termo. Os insumos pretendidos fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção das atuais atividades da SEGRAF. O custo x benefício se justifica pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. Hoje os produtos impressos pela SEGRAF atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades legislativas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2022, 2023 e 2024. Diferentemente das contratações anteriores, percebemos um significativa aumento de consumo em 2024, com alto desvio padrão. Os motivos estão relacionados a novas demandas de impressão solicitadas pelo Senado Federal, em especial as da comemoração aos 200 anos do Senado.

		2022	2023	2024*	MÉDIA ANUAL	DESVPAD.P
03.75.35.9665-5	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - AMARELA	455	345	922,24	574,08	250,2486
03.75.35.9662-0	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - AZUL	520	370	1095	661,6667	312,47222
03.75.35.9666-3	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - MAGENTA	295	190	600	361,6667	173,89333
03.75.35.9663-9	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - PRETA	550	630	1110	763,3333	247,29649





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Diante de um alto nível de incerteza, e considerando que a dinâmica a ser utilizada será ARP, optamos por estimar nova demanda considerando duas vezes o consumo de 2024, levando, hipoteticamente, ao seguinte resultado:

		2024*	2024*2
03.75.35.9665-5	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - AMARELA	922,24	1844,48
03.75.35.9662-0	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) – AZUL	1095	2190
03.75.35.9666-3	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - MAGENTA	600	1200
03.75.35.9663-9	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - PRETA	1110	2220

Após adequações e simulações, foi aprovada a seguinte sugestão:

		ARP a efetivar
03.75.35.9665-5	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - AMARELA	1900
03.75.35.9662-0	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) – AZUL	2200
03.75.35.9666-3	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - MAGENTA	1600
03.75.35.9663-9	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - PRETA	2200

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. As tintas são a principal matéria prima para a impressão de diversos produtos que a SEGRAF fabrica como, por exemplo, a Constituição Federal, Vade Mecum, leis, códigos, informativos de atuação parlamentar, obras do Conselho Editorial, etc. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os produtos são comumente encontrados no mercado de produtos gráficos, dispondo este de diversas marcas.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
2024/0012	Fornecimento de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK), para utilização no sistema de impressão Offset do Senado Federal.	10/04/2025

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A SEGRAF sugere que a contratação seja ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. A SEGRAF sugere a utilização do Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Sugere-se que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pela possibilidade de adquirir os insumos conforme a demanda de impressão de alta-tiragem solicitada à SEGRAF, evitando, assim, que os produtos percam sua validade.

2.3.3. Cumpre informar que o Senado será o único contratante para esta licitação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo: o processo de impressão offset é, essencialmente, resultado de reações químicas e, durante a impressão, as tintas gráficas são aplicadas em conjunto, entrando em contato umas com as outras, reagindo quimicamente entre si. Por isso, tendo em vista a qualidade final, a necessidade do alcance de tonalidades específicas, a correta secagem e a previsibilidade nos trabalhos em policromia, é fundamental que as tintas sejam da mesma marca / modelo. A divisão do objeto apresenta-se, portanto, como uma impossibilidade de caráter técnico.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Solicita-se que não seja permitida a participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não há óbice ao tratamento diferenciado para as ME e EPP. Contudo, solicitamos que não seja aplicado o inciso III, Art. 48 da LC 123/2006, pelo fato de se tratar de um bem de natureza não divisível, em que é fundamental que seja adquirido de um único fornecedor, visando à perfeita compatibilidade entre as tintas das quatro cores, já que existem diferenças, entre as marcas, em sua composição química.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não é necessária vistoria técnica. A vistoria não é imprescindível para esta contratação pois edital de licitação já contém todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes, permitindo que essas elaborem suas propostas sem necessidade de vistoria.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. A SEGRAF sugere que não seja exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. A SEGRAF sugere que não seja exigido atestado de capacidade técnica, em consonância com a recomendação número 6 apresentada pela COPELI no documento 00100.086693/2021-24, cujo objeto de contratação foi o mesmo do presente termo de referência, a saber:

“Tendo em vista que o objeto pretendido se limita ao fornecimento de produtos considerados comuns e de ampla disponibilidade no mercado, sem qualquer obrigação futura e continuada por parte da futura contratada, não se vislumbra a razoabilidade na exigência de atestado de capacidade técnica. A bem da verdade, a preocupação maior da Administração deve centrar-se na verificação da adequação dos produtos ofertados face às especificações constantes do edital, o que é feito na análise da proposta, ainda mais quando há previsão de envio de amostras, como é o caso, de modo que a constatação da expertise da empresa no fornecimento de produtos similares se mostra dispensável. Dessa forma, recomenda-se solicitar ao Órgão Técnico que verifique a pertinência da exigência de capacidade técnica contida no item 12.3.1 da minuta de edital, tendo em vista que o art. 37, XXI, da Constituição Federal e o próprio caput do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 veiculam o comando de razoabilidade e necessidade nas exigências de qualificação técnica apenas quando imprescindíveis e “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações””

3.2.3. A SEGRAF sugere que não seja exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A licitante que se encontrar sob recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação admitido ou homologado judicialmente, deverá apresentar a relação de compromissos





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

assumidos, inclusive no âmbito do plano de recuperação, para fins de exame da diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

3.2.4.3. As exigências de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021 e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Será exigível a apresentação de amostras pelas licitantes, na quantidade de uma lata de 2,5kg de cada item que se dará nos termos abaixo.

3.3.2. A apresentação de amostra é necessária para que a SEGRAF possa realizar os testes abaixo elencados e identificar alguma falha na composição química dos itens que comprometam a qualidade de impressão e a compatibilidade entre tintas e impressoras. Isso acontece, pois novas versões de tintas são lançadas recorrentemente no mercado, e aceitar um item sem realizar testes prévios seria uma grande irresponsabilidade da área técnica.

3.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

3.3.4. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.3.5. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da SEGRAF, que, além de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste Termo de Referência, submeterá o produto a uma Avaliação Colorimétrica, a ser realizada conforme as seguintes etapas:

- As tintas sob análise serão levadas lacradas para o Serviço de Impressão Offset – SEIMOF da Secretaria de Editorações e Publicações – SEGRAF, do Senado Federal.
- As embalagens serão abertas pela equipe técnica da SEGRAF, diante de todos os presentes.
- As tintas serão colocadas em Impressora Offset plana do parque gráfico da SEGRAF. A impressora estará completamente lavada, livre de contaminação das tintas e químicos previamente utilizados e abastecida com químicos novos, ajustados conforme a orientação do fabricante.
- A avaliação colorimétrica será realizada a partir de impressão em papel do tipo: Couchê Fosco 115g/m² (Paper Type 2).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

- Diante dos presentes, será gravado, nas chapas matrizes, um Testform de rampa (de cunha), notadamente conhecido na indústria gráfica, que conterá uma “rampa” de cada uma das quatro cores CMYK, impressa chapada (100% de cobertura de tinta).
- Após a gravação nos CTPs, as chapas serão imediatamente levadas para a impressora e posicionadas nos respectivos castelos de impressão.
- Os impressores colocarão a máquina em operação e serão orientados a regular os tinteiros de forma que se obtenha nas folhas impressas, em cada uma das quatro rampas CMYK, uma faixa de densidade específica, que parta de uma menor densidade de tinta para uma maior densidade, conforme a tabela a seguir:

COR	Faixa (range) de Densidade que será impressa
Preto	De 1,55 a 2,05
Ciano	De 1,15 a 1,75
Magenta	De 1,15 a 1,75
Amarelo	De 0,85 a 1,30

- As medições de densidade indicadas acima serão realizadas por meio do instrumento Espectrodensitômetro Techkon SpectroDens Premium, do Senado Federal, e serão acompanhadas simultaneamente por todos os presentes.
- Nessa etapa da medição, os valores de densidade serão anotados com a tinta úmida e o instrumento estará com o filtro polarizador ligado.
- O alcance das faixas de densidade definidas acima será necessário para a etapa de Avaliação Colorimétrica propriamente dita.
- Tão logo sejam obtidas as folhas impressas com as faixas de densidades descritas, a etapa de impressão do Testform será encerrada e cinco folhas serão separadas.
- As densidades serão anotadas à mão, nas folhas separadas. Os técnicos responsáveis pela medição e, caso esteja presente, o representante do fornecedor beneficiário, assinarão essas folhas e elas serão posicionadas para secagem e trancadas no Serviço de Processamento Digital – SEPDIG, da SEGRAF.
- Após transcorrido o prazo de, no mínimo, 12 horas, com a tinta seca, em horário a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ser combinado entre as partes, as cinco folhas impressas identificadas serão acessadas novamente e submetidas à Análise Colorimétrica, dentro do Serviço de Processamento Digital da SEGRAF.

- Essa etapa de medição das cores será realizada com o mesmo instrumento Espectrodensitômetro Techkon SpectroDens Premium, do Senado Federal, que será assim configurado:
 - Paper Type: 2
 - Geometria de medição: 0/45°
 - Observador: 2°
 - Iluminante: D50
 - Filtro polarizador: desligado
 - White Backing.
- Serão posicionadas dez folhas em branco, do mesmo tipo de papel, no mesmo formato, que servirão de suporte às folhas impressas.
- Será iniciada, numa das cinco folhas impressas, a medição de cada uma das quatro rampas de cores CMYK, com a finalidade de se encontrar, dentro da faixa de densidade, as seguintes coordenadas de cor CIELAB:

COR	Coordenadas CIELAB		
	L	a	b
Preto	16	0	0
Ciano	55	-37	-50
Magenta	48	74	-3
Amarelo	89	-5	93

- A tolerância ΔE_{ab} (Delta E) será de 5.
- Caso não se encontre as referidas Coordenadas na primeira folha analisada, proceder-se-á à mesma medição na folha subsequente, até que se chegue à quinta folha.
- Serão aprovadas na Avaliação Colorimétrica as tintas cujas medições das cores tenham alcançado as Coordenadas CIELAB indicadas acima, dentro da faixa de tolerância Delta E, obrigatoriamente nas quatro cores CMYK.
- As cores CMYK aprovadas não precisam estar na mesma folha.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

- Nessa Avaliação Colorimétrica não haverá análise de retículas.
- O resultado final das medições, independente de aprovação ou não, será assinado pelos técnicos do SEGRAF e, caso esteja presente, o representante do fornecedor beneficiário, fotografado e arquivado, para fins de comprovação.

3.3.6. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

3.3.7. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

3.3.8. As amostras deverão ser entregues nas quantidades indicadas na especificação do objeto, de segunda a sexta-feira no período de 8h às 18h, conforme as Especificações Técnicas, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos (SAPF) da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF), Almoxarifado III, situado na Praça dos Três Poderes S/N – Anexo do Senado Federal, Bloco 5 – Via N2, Brasília-DF, CEP 70.100-901.

3.3.9. As amostras entregues devem estar adequadamente acondicionadas e devidamente identificadas, contendo:

- Nome do fabricante;
- Nome e referência do material.
- Data de fabricação/Validade; e
- Número do Pregão e do Item

3.3.10. Será facultado ainda, ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra; e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade relacionados ao objeto a serem comprovadas pela licitante

3.4.1. Quando da análise das propostas – CTF:

3.4.1.1. Requer-se que: Para os itens da contratação só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

3.4.1.2. A licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

3.4.1.3. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

3.4.1.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

3.4.2. Quanto à logística reversa:

3.4.2.1. Deverá o fornecedor beneficiário executar, obrigatoriamente, procedimentos de logística reversa - de acordo com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - para as embalagens após a utilização dos referidos itens.

3.4.2.2. A empresa licitante vencedora deverá realizar, semestralmente, o recolhimento integral das embalagens vazias, providenciando meio de transporte adequado às normas vigentes.

3.4.2.3. O Senado Federal condicionará temporariamente, em espaço definido e recipiente adequado, todos os itens supra referidos, até que seja realizado o recolhimento por parte do fornecedor.

3.4.2.4. O fornecedor beneficiário apresentará, até o décimo dia corrente do mês subsequente ao recolhimento, documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta das embalagens e materiais descartados. A documentação deverá conter o quantitativo de latas recolhidas.

3.4.2.5. Sem prejuízo às sanções legais, a inexecução total ou parcial das obrigações referentes às práticas de sustentabilidade ora mencionadas sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens determinado na nota de empenho da referida execução, recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, ou cobrada judicialmente, em caso de não quitação da multa.

3.4.2.6. A responsabilidade do fornecedor beneficiário pela coleta dos itens objetos da logística reversa perdura até que a quantidade de embalagens consumidas pelo Senado Federal - para cada item – esteja em quantitativo igual (em latas/unidades) ao das fornecidas por meio das respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento. Compete ao fornecedor realizar os controles de quantitativo de forma cumulativa, tanto de entrega, quanto de recolhimento.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho a cada acionamento tendo, em vista que a contratação objetiva compras para entrega com prazo de até 30 dias.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso; ou até o





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

término das quantidades registradas.

4.2.1.1. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

4.2.2. Caso ocorra a hipótese prevista na seção 4.2.1, as quantidades da presente ata também serão renovadas, sem reajuste de quantidade.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

Gestor titular: André Said de Lavor – matrícula 255662

Gestor substituto: ATSEGRAF

Fiscal titular: Titular da SEIMOF – Serviço de Impressão Offset

Fiscal substituto: Guido Nazareth Júnior – matrícula 255054

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e o fornecedor beneficiário se dará por meio de e-mail (segraf@senado.leg.br ou segrafcontratos@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato/recebimento da NE/assinatura da ARP), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado ao fornecedor beneficiário é de no máximo 30 dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

7. Obrigações do Fornecedor Beneficiário

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.3. As obrigações das contratantes serão definidas no edital, de acordo com as normas do Senado Federal.

8. Regime de execução

8.1. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor beneficiário em dias úteis – durante o horário de expediente normal do Senado (08:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira) – no SAPF (Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos), localizado no Senado Federal, via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

8.2. O fornecedor beneficiário fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

8.2.1. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante e endereço e registro no órgão competente.

8.3. A ordem de fornecimento deverá ser recebida pelo fornecedor beneficiário diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente os itens e seus quantitativos. Elas indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

8.4. O prazo de garantia e validade do material deverá ser de, no mínimo, 6 meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.8. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.2. **definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

13. Condições de reajuste

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

14. Garantia contratual

14.1. Não se exigirá garantia contratual, devido à adoção do Sistema de Registro de Preços, bem como em caso de o prazo do fornecimento/prestação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos ou não haver previsão





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15. Plano de contratações

15.1. Contratação 20250151 - Aquisição de tintas para impressão offset.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Fabício Ferrão Araujo

SEGING

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

André Said de Lavor

Gestor titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Luis Carlos da Costa

Diretor da SEGRAF em substituição





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo nº 1 – TINTA ESCALA EUROPA (CMYK)				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	2200	KG	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	606190
2	1600	KG	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	606188
3	1900	KG	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	606187
4	2200	KG	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	614908

1.2. Marcas de referência: SunChemical, Toyo ou similar.

1.2.1. A definição de marcas de referência foi colocada, tal como preconiza o art. 41 da Lei 14.133/2021, para que a descrição do objeto a ser licitado possa ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo

1.2.2. A apresentação de marca de referência é para atender o princípio da economicidade e da racionalidade. Quando a proposta vencedora contempla a própria marca de referência, em regra, é possível dispensar o envio de amostra – parte-se da premissa de que a referência contempla todas as especificações necessárias – fato que pode reduzir sobremaneira a duração da sessão pública e, por consequência, o tempo da contratação. Ademais, a inclusão de marca de referência ou similar apresenta diretrizes de qualidades e materiais já previamente aprovados pela SEGRAF.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1.1. Quando da análise das propostas – CTF:

2.1.1.1. Requer-se que: Para os itens da contratação só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

2.1.1.2. A licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF;

2.1.1.3. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

2.1.1.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

2.1.2. Quanto à logística reversa:

2.1.2.1. Deverá o fornecedor beneficiário executar, obrigatoriamente, procedimentos de logística reversa - de acordo com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - para as embalagens após a utilização dos referidos itens.

2.1.2.2. A empresa licitante vencedora deverá realizar, semestralmente, o recolhimento integral das embalagens vazias, providenciando meio de transporte adequado às normas vigentes.

2.1.2.3. O Senado Federal acondicionará temporariamente, em espaço definido e recipiente adequado, todos os itens supra referidos, até que seja realizado o recolhimento por parte do fornecedor.

2.1.2.4. O fornecedor beneficiário apresentará, até o décimo dia corrente do mês subsequente ao recolhimento, documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta das embalagens e materiais descartados. A documentação deverá conter o quantitativo de latas recolhidas.

2.1.2.5. Sem prejuízo às sanções legais, a inexecução total ou parcial das obrigações referentes às práticas de sustentabilidade ora mencionadas sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens determinado na nota de empenho da referida execução, recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, ou cobrada judicialmente, em caso de não quitação da multa.

2.1.2.6. A responsabilidade do fornecedor beneficiário pela coleta dos itens objetos da logística reversa perdura até que a quantidade de embalagens consumidas pelo Senado Federal - para cada item – esteja em quantitativo igual (em latas/unidades) ao das fornecidas por meio das respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento. Compete ao fornecedor realizar os controles de quantitativo de forma cumulativa, tanto de entrega, quanto de recolhimento





SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de tintas para impressão offset

Processo: 00200.014830/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário (2)	Total
1	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	1.900,00	KG	58,33	110.827,00
2	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	2.200,00	KG	58,43	128.546,00
3	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	1.600,00	KG	58,43	93.488,00
4	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	2.200,00	KG	58,43	128.546,00
					461.407,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Aquisição de tintas para impressão offset**Data:** 10/09/2024**Processo:** 00200.014830/2024**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1			Internet 1					
2			Internet 2					
3			Internet 3					
4			Senado Federal					
5	13/19/2024	04.154.798/0001-87	JVS Importadora e Distribuidora LTDA	85	34761021		licitacoes@jvsimportadora.c	Valqueline

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Aquisição de tintas para impressão offset**

Processo: 00200.014830/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)				
				Internet 1	Internet 2	Internet 3	Senado Federal	JVS Importadora e Distribuidora LTDA
1	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	1.900,00	KG	60,0000	70,0000	52,1400	39,5000	70,0000
2	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	2.200,00	KG	60,0000	70,0000	52,1400	40,0000	70,0000
3	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	1.600,00	KG	60,0000	70,0000	52,1400	40,0000	70,0000
4	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	2.200,00	KG	60,0000	70,0000	52,1400	40,0000	70,0000
TOTAL GERAL				474.000,00	553.000,00	411.906,00	315.050,00	553.000,00

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
------	---





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de tintas para impressão offset

Processo: 00200.014830/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)				
				Internet 1	Internet 2	Internet 3	Senado Federal	JVS Importadora e Distribuidora LTDA
1	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	1.900,00	KG	114.000,0000	133.000,0000	99.066,0000	75.050,0000	133.000,0000
2	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	2.200,00	KG	132.000,0000	154.000,0000	114.708,0000	88.000,0000	154.000,0000
3	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	1.600,00	KG	96.000,0000	112.000,0000	83.424,0000	64.000,0000	112.000,0000
4	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	2.200,00	KG	132.000,0000	154.000,0000	114.708,0000	88.000,0000	154.000,0000
TOTAL GERAL				474.000,00	553.000,00	411.906,00	315.050,00	553.000,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de tintas para impressão offset

Processo: 00200.014830/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	1.900,00	KG	39,50	60,00	58,33	12,92	22%	58,33	110.827,00
2	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	2.200,00	KG	40,00	60,00	58,43	12,74	22%	58,43	128.546,00
3	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	1.600,00	KG	40,00	60,00	58,43	12,74	22%	58,43	93.488,00
4	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	2.200,00	KG	40,00	60,00	58,43	12,74	22%	58,43	128.546,00
TOTAL GERAL									461.407,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Fabício Ferrão Araujo Especialista Técnico - SEGCIG	Fabício Ferrão Araujo Especialista Técnico - SEGCIG	Fabício Ferrão Araujo Especialista Técnico - SEGCIG



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.014830/2024-43**

Em 19 de setembro de 2024.

Ofício nº 0519/2024-COCVAP/SADCON

Assunto: Pedido de complementações ao órgão técnico.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Editoração e Publicações para a aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK) para utilização no sistema de impressão Offset da SEGRAF.

Documento de Formalização de Demanda foi anexado ao processo sob os NUP 00100.138398/2024-11.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi registrado no SIGAD sob NUP 00100.138399/2024-58, conforme determina o art. 16, § 1º, inciso II do ADG n. 14/2022. Contudo, está ausente a assinatura do responsável pela elaboração (art. 4º, incisos I e II - Anexo II do ADG n. 14/2022). Cabe destacar que no item **16** do referido documento não há menção ao Diretor do órgão técnico.

Da apreciação do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob NUP 00100.161448/2024-56 verificamos a presença de todos os itens obrigatórios previstos no Anexo III do ADG n. 14/2022.

A pesquisa de preços foi documentada no NUP 00100.161448/2024-56-1 e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no documento 00100.161448/2024-56-2. Acerca da pesquisa de preços observamos que:

- As amostras advindas de sítios eletrônicos não foram utilizadas considerando o valor do frete, bem como não encontramos justificativa para a sua não utilização; e



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.014830/2024-43**

- b) Não localizamos nos autos justificativas para se replicar os valores encontrados, nos sítios eletrônicos, para os demais itens da mesma coluna na planilha.

Ante o exposto, sugerimos a restituição dos autos ao órgão técnico para que:

- a) Assinatura do responsável pela elaboração e a menção do Diretor do órgão técnico no ETP, como determina o art. 4º, incisos I e II - Anexo II do ADG n.14/2022;
- b) Retifique as amostras dos sítios eletrônicos de modo que o valor do frete seja considerado, **ou** justifique sua não utilização, em conformidade com o §2º do art. 3º do ANEXO VI – ADG n.14/2022; e
- c) Justificativa para replicar os valores encontrados para cada amostra de internet nos demais itens.

Após, os autos devem retornar à COCVAP para continuidade da instrução.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)
Ramon Luiz Dantas Moysés
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)
Márcio Aurélio Valente
Chefe de Serviço

De acordo.
À SEGRAF, para complementação de informações.

(verificar assinatura digital)
EMERSON JADER PANDINI
Coordenador da COCVAP





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Brasília, 18 de outubro de 2024

ASSUNTO: Ajuste no Termo de Referência após Notas e Recomendação.

Senhora
Chefe de Serviço da SACT/COATC
Senado Federal

Senhora Coordenadora,

Após a análise das recomendações da COATC e COPEL, segue o novo Termo de Referência, com os ajustes necessários. Após estas correções, a SEGRAF se manifesta favoravelmente à continuidade processual da licitação.

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF
Nota técnica 1 COATC	Manifestação considerada. Manter critério já justificado pelo órgão técnico
Nota técnica 2 e 3 COATC	Item 3.4.3.2 suprimido e 3.2.4.3 corrigido
Nota técnica 4	Renovação dos quantitativos inseridas na seção 4.2.2. Acerca do reajuste na quantidade, será dispensado. Já quanto ao reajuste monetário, o mesmo está descrito na seção 13.
Nota técnica 1 COPEL	Planilha ajustada e anexada ao Novo TR
Nota técnica 1 COPEL	Catmat's ajustados no Anexo 1

Desde já, agradecemos por toda a presteza e auxílio nas contratações solicitadas pela SEGRAF.

Respeitosamente,

Fabício Ferrão Araujo
SEGING





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.014830/2024-43

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Contratação de empresa para aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK), para utilização no sistema de impressão Offset da SEGRAF. **Valor estimado: R\$ 461.407,00.** Item 20250151 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK), para utilização no sistema de impressão Offset da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 461.407,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.207209/2024-50):

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.900	kg	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	606187	58,33	110.827,00
2	2.200	kg	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	606190	58,43	128.546,00
3	1.600	kg	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	606188	58,43	93.448,00
4	2.200	kg	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	614908	58,43	128.546,00

Valor Global: R\$ 461.407,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sete reais)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.205988/2024-59), conforme transcrição a seguir:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação visa a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica elencadas neste termo. Os insumos pretendidos fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção das atuais atividades da SEGRAF. O custo x benefício se justifica pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. Hoje os produtos impressos pela SEGRAF atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades legislativas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2022, 2023 e 2024. Diferentemente das contratações anteriores, percebemos um significativa aumento de consumo em 2024, com alto desvio padrão. Os motivos estão relacionados a novas demandas de impressão solicitadas pelo Senado Federal, em especial as da comemoração aos 200 anos do Senado.

[...]

Diante de um alto nível de incerteza, e considerando que a dinâmica a ser utilizada será ARP, optamos por estimar nova demanda considerando duas vezes o consumo de 2024 [...].

Por meio do Ofício nº 1030/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.207232/2024-44), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.138399/2024-58, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.161448/2024-56, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.205988/2024-59, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou a necessidade da administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2022, 2023 e 2024. Diferentemente das contratações anteriores, percebeu-se um significativo





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

aumento de consumo em 2024, com alto desvio padrão. Os motivos estão relacionados a novas demandas de impressão solicitadas pelo Senado Federal, em especial as da comemoração aos 200 anos do Senado.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.161448/2024-56-2 projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 461.407,00**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.168082/2024-46, cuja validade é até 24/03/2025.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.180054/2024-05, e concluiu que, após as alterações sugeridas, a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 754/2024 (NUP 00100.193996/2024-45) analisou os autos e concluiu que:

“[...] Diante do exposto, observadas as recomendações apontadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital constante no documento nº 00100.186789/2024-34 pode ser considerada regular e apta a orientar o pretendido certame, podendo ser aprovada pela autoridade competente.”

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas.

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Cabe ressaltar que, o órgão jurídico fez a seguinte recomendação: “*Outro ponto relevante na presente análise está relacionado com a vigência do Decreto nº 11.462/2023, segundo o qual será necessário a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP). O art. 9º1 do referido decreto torna o IRP obrigatório, salvo justificativa específica*”. Dessa forma, cabe à autoridade competente deliberar sobre a questão.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.207209/2024-50 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, deliberar quanto à adoção da intenção de registro de preços, e designar os gestores.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Em relação à recomendação jurídica relativa à dispensa justificada do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP), essa temática está expressamente regulamentada no art. 43 do ADG nº 14/2022¹, que é compatível com a regulamentação do Executivo Federal no Decreto nº 11.462/2023. No caso, se o Senado Federal não tem conhecimento do interesse de outros órgãos para uma compra compartilhada, sendo, portanto, o único órgão contratante, tipifica-se, assim, a hipótese de dispensa da IRP prevista no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Brena Freitas

Analista Legislativo - Administração

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello

Assessora Técnica

¹ Art. 43. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Diretoria-Geral poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal.

Parágrafo único. Em caso de não incidência da hipótese de que trata o caput, a SADCON adotará as providências operacionais no Sistema de Compras do Governo Federal para a dispensa do procedimento de IRP, adotando como justificativa o disposto neste artigo. (ADG nº 14/2022)





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, IX e X, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.138399/2024-58); o Termo de Referência (NUP 00100.205988/2024-59); e a minuta de edital (NUP 00100.207209/2024-50), nos termos propostos;
3. **DISPENSO** o procedimento de intenção de registro de preços por ser o Senado Federal o único contratante, nos termos do Parecer nº 228/2023 (NUP 00100.078980/2023-22); e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 26 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3199 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.014830/2024-43**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Said de Lavor**, matrícula nº 255662, como gestor titular e a **Assessoria Técnica da SEGRAF (ATSEGRAF)** como gestor substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar o titular do **Serviço de Impressão Offset - SEIMOF** como fiscal titular e o servidor **Guido Nazareth Júnior**, matrícula 255054, como fiscal substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

